



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

MÊS DO SERVIDOR

REGULAMENTO

3ª CORRIDA VERTICAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

A CÂMARA DOS DEPUTADOS promove, no dia 9 de outubro de 2025, às 16h, a 3ª Corrida Vertical nas escadas do Anexo I, por ocasião das comemorações do Dia do Servidor. A corrida será regida por este regulamento.

1. FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

1.1. A 3ª Corrida Vertical da Câmara dos Deputados será realizada no dia 9 de outubro de 2025. A disputa ocorrerá no Anexo I, pela escada, com largada na rampa de acesso do Anexo I e chegada no 10º ou 26º andar, correspondente à subida de 162 e 450 degraus respectivamente, conforme a opção do circuito. Os participantes serão divididos:

- Por circuito: do térreo ao 10º andar e do térreo ao 26º andar;
- Por categoria de gênero: Masculino e Feminino, indicada por cada um no momento da inscrição;
- Por Casa Legislativa: Câmara dos Deputados (100 vagas para servidores, CNEs, secretários parlamentares, estagiários e terceirizados) e Convidados do Senado Federal e Tribunal de Contas da União – TCU (40 vagas para servidores dessas Casas Legislativas).

1.2. A 3ª Corrida Vertical é voltada principalmente para todo o público interno da Câmara dos Deputados e visa a estimular saúde, qualidade de vida e bem-estar no ambiente de trabalho.

1.3. Na condição de convidados, servidores do Senado Federal e do TCU poderão participar.

1.4. Este evento é uma promoção do Sindilegis em parceria com Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, com apoio dos demais setores organizadores do Mês do Servidor na Casa.

2. PROGRAMAÇÃO

2.1. A programação completa acontece conforme descrição abaixo:

- a) Entrega de kit: dia 8 de outubro, das 9 às 17 horas, na sala do Sindilegis, localizada no 27º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados.

Importante: O atleta que não retirar o kit durante o período de entrega estará automaticamente desclassificado da prova.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

b) Largada:

Participantes da Câmara

A partir das 16h, irão largar os inscritos da Câmara dos Deputados para a Corrida no circuito do 26º andar. Após o término da prova, irão largar os participantes da Câmara dos Deputados do circuito do 10º andar.

Participantes convidados

Os convidados irão largar após o término da prova dos participantes da Câmara dos Deputados, seguindo o mesmo processo da prova inicial: primeiro, saem os inscritos no circuito do 26º andar.

Após o término dessa prova, irão largar os inscritos para o circuito do 10º andar.

Importante: As largadas acontecem de forma individual a cada 30 segundos. Os participantes serão posicionados em fila de acordo com a ordem de chegada no dia do evento.

c) Cerimônia de premiação: imediatamente após a chegada do último participante da última prova, no estacionamento do Anexo I.

2.2. Todo o público interno da Câmara dos Deputados com 18 anos completos até o dia da prova pode participar do evento.

2.3. Na prova, os atletas correrão com o equipamento “chip descartável”, que dispensa a devolução após a chegada.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão disponíveis do dia 15 ao dia 26 de setembro de 2025, ou até atingir o limite de vagas, pelo [formulário eletrônico disponível](#) na página da Primeira-Secretaria. Todo o público interno da Câmara dos Deputados, observado o item 2.2., pode participar, devendo informar o número de ponto no momento da inscrição.

3.2. Serão disponibilizadas 100 vagas para a Câmara dos Deputados e 40 vagas para convidados, distribuídas conforme tabela a seguir, de acordo com a proporcionalidade entre as categorias de trabalhadores:

CÂMARA DOS DEPUTADOS			
CIRCUITO	VAGAS		
	Servidores efetivos, CNEs, SP, Estagiários	Terceirizados	Total
10º ANDAR – MASCULINO	15	10	25
10º ANDAR – FEMININO	15	10	25
26º ANDAR – MASCULINO	15	10	25
26º ANDAR – FEMININO	15	10	25

CONVIDADOS SENADO FEDERAL E TCU	
CIRCUITO	VAGAS
10º ANDAR	40
26º ANDAR	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

3.4. Caso as vagas de uma categoria não sejam preenchidas até o dia 24 de setembro, serão liberadas para demais interessados.

3.5. A divulgação para os participantes convidados será feita pelo Sindilegis. Os servidores do Senado Federal e do TCU poderão se inscrever pelo mesmo [formulário eletrônico](#).

3.6. O número de peito e o chip são pessoais e intransferíveis.

3.7. Cada circuito terá cor específica para o número de peito.

3.8. A Organização não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento dos dados cadastrais.

§ 1º: No ato da entrega do chip, o participante deverá conferir seus dados e, caso encontre erro, fazer obrigatoriamente a correção com a Organização.

4. KIT DO PARTICIPANTE

4.1. Todo participante regularmente inscrito na corrida terá direito a um kit exclusivo, que deve ser retirado no dia 8 de outubro, quarta-feira, das 9 às 17 horas:

- Para os participantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal: sala do Sindilegis, localizada no 27º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, sala 2705. Telefone: (61) 3216-9834.
- Para os participantes do TCU: posto do Sindilegis no TCU, localizado no subsolo do Anexo II, sala S15. Telefone: (61) 3527-7297.

4.2. Os kits somente serão entregues mediante a apresentação do crachá e do comprovante de inscrição original ou e-mail de confirmação, podendo estes últimos serem apresentados no formato digital.

4.3. Caso o participante não possa retirar o kit, outra pessoa poderá fazê-lo em seu lugar desde que apresente uma autorização por escrito ou digitalizada do referido participante, assinada, constando nome completo, RG e telefone do participante e de quem está retirando, acompanhado da confirmação da inscrição.

4.4. Não serão entregues kits em locais e horários diferentes aos indicados pela Organização.

4.5. Os itens que compõem o kit dos atletas serão entregues apenas durante o período de retirada.

4.6. Caso o participante não retire o seu kit, abre mão do mesmo e fica desclassificado da prova.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar da prova, o atleta deve:

- a) Estar regularmente inscrito;
- b) Passar por checagem dos sinais vitais pela equipe do DAS antes do início da prova. Caso seja observado algum risco à saúde do participante, o DAS terá plena autoridade para impedir a participação do inscrito;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

- c) Trajar tênis, a camiseta da competição e portar o número de inscrição fixado no peito. Outro calçado não será aceito.

5.2. O inscrito que, por qualquer motivo, desistir de participar antes do dia da prova, deverá comunicar sua desistência à Organização, por meio do e-mail primeira.secretaria@camara.leg.br, para abrir vaga para a lista de espera, se houver, e devolver o kit atleta, se for o caso.

5.3. O atleta que, por qualquer motivo, desistir durante qualquer trecho da prova, deverá comunicar sua desistência à Organização.

5.4. A classificação final da prova levará em conta o tempo de cada participante captado pelo chip.

5.5. O servidor efetivo que participar da Corrida Vertical terá prioridade para realizar seu exame periódico - EPS. Para isso, deve enviar um e-mail para periodico.demed@camara.leg.br manifestando interesse em realizar o exame. Após, ele receberá um e-mail com os pedidos de exames a serem realizados já assinados pelo médico. Quando o servidor estiver com os exames prontos, poderá agendar sua consulta preferencialmente pelo chat Olívia. Caso tenha alguma dificuldade, poderá realizar agendamento telefônico pelo ramal 6-7711, do Programa de Saúde no Trabalho - Prosat.

6. DA SEGURANÇA

6.1. O Departamento de Atenção à Saúde-DAS terá equipes para aferição dos sinais vitais antes da competição e para apoio em casos de emergência durante toda a prova.

6.2. Haverá uma ambulância no local do evento para qualquer situação de emergência.

6.3. Equipes de brigadistas e do Depol estarão de plantão no local do evento.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação acontecerá imediatamente após a conclusão da prova pelo último participante.

7.2. Haverá medalha de participação para todos os concluintes, após assinatura da lista de presença ao término da prova.

7.4. Na Corrida da Câmara dos Deputados e na Corrida dos Convidados, o 1º, 2º e 3º colocados feminino e masculino de cada circuito serão premiados.

7.5. Ao final da prova, haverá o Samba do Servidor, promovido pelo Sindilegis, no estacionamento do Anexo I. Para participar do evento, é necessário registrar o término da jornada de trabalho no ponto eletrônico.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No ato da inscrição, o participante deverá aceitar todos os termos deste regulamento assinalando a opção apresentada no sistema online e assumindo, assim, total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste documento.

8.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

8.3. Caso tenha retirado o kit, mas não participado da corrida sem uma justificativa, o inscrito deverá devolver à organização o kit completo até o dia posterior da prova.

8.4. É de responsabilidade do inscrito manter-se informado quanto a possíveis atualizações e alterações na programação do evento, por e-mail, Camaranet ou outro meio oficial da Casa.

8.5. É de responsabilidade do inscrito manter os dados do cadastro de inscrição atualizados, como e-mail, telefone, ramal, lotação etc. por meio do envio de uma mensagem para primeira.secretaria@camara.leg.br com o dado a ser retificado.

8.6. O inscrito assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e em perfeitas condições de saúde, e, independente da categoria escolhida, isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os organizadores, patrocinadores e/ou apoiadores da prova.

8.7. Ao participar deste evento, o participante autoriza a utilização, sem qualquer ônus, por parte da Organização, de patrocinadores e apoiadores, de qualquer fotografia, filme, voz ou outra gravação contendo imagens de sua participação na prova para finalidades institucionais e publicitárias.

8.8. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis.

8.9. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

8.10. A prova poderá ser cancelada e/ou alterada por motivos de força maior que ponham em risco a segurança e integridade física dos participantes. Outros motivos também poderão ser levados em consideração.

Observação: Em caso de transferência de data, o inscrito terá garantida sua inscrição para a nova data, se for de seu interesse.

8.11. Será de inteira responsabilidade do participante a guarda e conservação de equipamentos e/ou acessórios utilizados por ele durante o evento.

8.12. Os resultados serão divulgados ao final da prova e publicados no Camaranet até o dia seguinte ao evento.

9. RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer competidor poderá entrar com recurso do resultado, por escrito, dentro do prazo de 60 minutos após a divulgação dos resultados preliminares. O recurso deverá ser entregue à Organização.

9.2. A Organização é soberana para tomar qualquer atitude no que diz respeito ao regulamento.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Primeira-Secretaria.

9.4. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com os organizadores por meio do e-mail primeira.secretaria@camara.leg.br.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "nome do participante", DECLARO para os devidos fins de inscrição na Corrida Vertical que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida vertical com distância equivalente à subida de 162 degraus até o 10º andar e 450 degraus até o 26º.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas para participar desta prova e declaro que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas e realizar corridas. Atesto ainda que sou maior de 18 anos.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta prova, isentando seus organizadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da 3ª Corrida Vertical.
5. Declaro que não portarei nem utilizarei, antes, durante e depois da prova, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos, voz e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores.
7. Autorizo os membros da equipe de saúde a realizar todos os procedimentos necessários para atendimento, tanto antes, durante e após a prova.
8. Aceito não portar, exibir ou utilizar durante o evento nenhum material ilícito, assim como portar armas ou qualquer objeto que ponha em risco a integridade física e moral dos participantes do evento.